



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8125, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução SES/MG n.º 7.567, de 21 de junho de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e Municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e



sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal n.º 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;

- a Resolução SES/MG n.º 7.567, de 21 de junho de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e Municípios de Minas Gerais que menciona;



RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG n.º 7.567, de 21 de junho de 2021, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Gutemberg Brandon Viana de Andrade
Diretor de Formalização de Convênios e Resoluções

Gabriela Cintra Januário
Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas

Thiago Maia de Oliveira
Superintendente de Planejamento e Finanças

Amanda Guias Santos Silva
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde

Leonan Felipe dos Santos
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8125, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.567, DE 21 DE JUNHO DE 2021

EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

EQUIPAMENTOS FINANCIÁVEIS			
Ação 4451 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R\$) RENEM 2022
1	Adipômetro	10272	139,00
2	Analizador de Composição Corporal	11416	30.164,00
3	Andador	909	272,00
4	Aparelho de Corrente Interferencial	3034	2.150,00
5	Aparelho de DVD	10	273,00
6	Aparelho de Luz Infravermelho	2775	613,00
7	Aparelho de Som	1748	309,00
8	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	360	5.307,00
9	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	453	6.677,00
10	Aparelho para Tração Ortopédica	882	313,00
11	Aquecedor Portátil de Ambiente	2356	137,00
12	Ar Condicionado	2569	1.970,00
13	Armário	2138	988,00
14	Armário com aspiração de segurança	11203	11.588,00
15	Armário Vitrine	2131	1.600,00
16	Arquivo	1730	2.301,00
17	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	71	4.593,00
18	Audiômetro	956	16.335,00
19	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	10551	5.840,00
20	Autoclave Vertical	2271	22.208,00
21	Balança Analítica de Precisão	2141	8.013,00
22	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.716,00
23	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.101,00
24	Balança Antropométrica para Obesos	11247	1.791,00
25	Balança digital portátil	11076	1.539,00
26	Balança para Laboratório	10265	2.090,00
27	Balança Tipo Plataforma	2305	1.908,00
28	Balancim Proprioceptivo	2965	428,00
29	Balcão de Atendimento	2709	1.082,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

30	Balde a Chute	2224	621,00
31	Balde a Pedal	2099	356,00
32	Balde/ Lixeira	1717	80,00
33	Bancada	53	3.340,00
34	Bancada para Oficina Ortopédica	11205	1.933,00
35	Banho de Parafina	377	1.385,00
36	Banho-Maria	220	2.198,00
37	Banho-Maria (para alimentos)	1828	979,00
38	Banho-Maria para Lactário	10257	32.485,00
39	Banqueta	2711	596,00
40	Banqueta Dobrável	11084	64,00
41	Banqueta para Parto Vertical	11074	1.110,00
42	Baropodômetro	10298	24.962,00
43	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	2.327,00
44	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	883,00
45	BERA Triagem	11595	64.400,00
46	BERA, Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico,	146	75.640,00
47	Bicicleta Ergométrica Vertical	6	2.758,00
48	Biombo	1737	864,00
49	BIPAP	10463	8.990,00
50	BIPAP com Monitor Gráfico	11241	33.370,00
51	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	11255	4.457,00
52	Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV	11256	7.870,00
53	Cabideiro	10806	115,00
54	Cabine Audiométrica	1047	6.249,00
55	Cadeira	759	225,00
56	Cadeira de Banho/ Higiênica	1736	422,00
57	Cadeira de Rodas Adulto	3052	1.500,00
58	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	2.031,00
59	Cadeira de Rodas Pediátrica	11245	1.385,00
60	Cadeira Oftalmológica	1364	16.412,00
61	Cadeira Otorrinológica	1754	16.412,00
62	Cadeira para Massagem	10502	773,00
63	Cadeira para Obeso	11087	3.019,00
64	Cadeira para Turbilhão	3043	1.033,00
65	Cadeira Universitária	2272	533,00
66	Cama Comum (não hospitalar)	1236	881,00
67	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	765	1.802,00
68	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	1002	17.880,00
69	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	1981	6.048,00
70	Cama PPP	10844	7.769,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

71	Campímetro	10165	136.000,00
72	Capnógrafo	149	16.607,00
73	Cardioversor	936	29.303,00
74	Carro de Curativos	1855	1.095,00
75	Carro de Emergência	10798	3.815,00
76	Carro Maca Simples	1488	4.093,00
77	Carro para Material de Limpeza	2306	1.593,00
78	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2630	3.261,00
79	Carro para Transporte de Resíduos	10350	1.641,00
80	Central de Nebulização	2964	2.187,00
81	Ceratômetro	10563	41.088,00
82	Cicloergômetro	3068	2.920,00
83	Cilindro de Gases Medicinais	782	1.969,00
84	Colposcópico	378	28.750,00
85	Coluna Oftalmológica	2952	9.772,00
86	Comadre	1006	190,00
87	Computador (Desktop-Básico)	2274	4.981,00
88	Computador Portátil (Notebook)	10557	5.936,00
89	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	10991	18.281,00
90	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	10558	41.949,00
91	Concentrador de Oxigênio	11593	7.344,00
92	Condutivímetro	2160	8.143,00
93	CPAP	626	4.043,00
94	Cronômetro	2144	44,00
95	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	9.330,00
96	Decibelímetro	11485	21.335,00
97	Deionizador	2351	1.490,00
98	Dermatoscópico	1394	7.006,00
99	Desfibrilador Convencional	11233	9.680,00
100	Diapasão	910	115,00
101	Divã	1678	953,00
102	Dobradeira de tubos	11455	4.835,00
103	Eletroencefalógrafo	484	29.325,00
104	Eletromiógrafo	529	108.278,00
105	Elevador para Transposição de Leito	10554	9.330,00
106	Emissões Otoacústicas	25	40.134,00
107	Eretor Plataforma (Parapódio)	10356	1.873,00
108	Escada com 2 degraus	1829	302,00
109	Escada com 3 degraus	10902	541,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

110	Escada de 7 degraus	2374	250,00
111	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	10887	136,00
112	Escada em L com Rampa	11444	2.190,00
113	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	10211	2.130,00
114	Esfigmomanômetro Adulto	10785	236,00
115	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	578,00
116	Esfigmomanômetro Infantil	10786	123,00
117	Esfigmomanômetro Obeso	11244	131,00
118	Esmerilhadeira Angular Elétrica	11454	306,00
119	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2934	1.276,00
120	Espirômetro	597	18.771,00
121	Estadiômetro	10267	760,00
122	Estante	1921	451,00
123	Esteira Ergométrica	3	4.898,00
124	Estetoscópio Adulto	85	404,00
125	Estetoscópio de Pinard	79	60,00
126	Estetoscópio Infantil	110	279,00
127	Estimulador Neuro-Muscular	843	2.513,00
128	Estufa de Secagem	2825	5.076,00
129	Exaustor de Ar Industrial	2452	1.699,00
130	FES	2982	1.457,00
131	Foco Refletor Ambulatorial	971	570,00
132	Fogão	2894	1.297,00
133	Forno de Microondas	1994	672,00
134	Forno Industrial	1851	1.824,00
135	Forno Ortopédico de Infravermelho	11214	144.876,00
136	Fotóforo	3069	5.537,00
137	Fotopolimerizador de Resinas	419	840,00
138	Freezer Comum	1414	3.615,00
139	Fresadora Ortopédica	2103	38.057,00
140	Furadeira Elétrica de Bancada	2347	676,00
141	Furadeira Manual Industrial 1/2"	11206	379,00
142	Gangorra de Equilíbrio	10904	434,00
143	Ganho de Inserção	2398	77.224,00
144	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.393,00
145	Glicosímetro	428	92,00
146	Goniômetro	3027	163,00
147	Graminho Traçador	11208	1.391,00
148	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	10901	6.961,00
149	Imitanciômetro	1966	28.630,00
150	Impressora Laser (Comum)	10896	2.620,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

151	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	5.688,00
152	Impressora Matricial	11102	2.885,00
153	Lâmpada de Fenda	1289	34.127,00
154	Lanterna Clínica	2705	95,00
155	Laringoscópio Adulto	11248	1.392,00
156	Laringoscópio Infantil	11249	1.362,00
157	Laser para Fisioterapia	3001	4.086,00
158	Leitor de Código de Barras	1234	421,00
159	Lensômetro	2917	39.494,00
160	Lixadeira Dupla	11220	22.460,00
161	Longarina	494	1.405,00
162	Lousa Interativa	10565	3.826,00
163	Maca de Transferência (dois carros)	2945	5.135,00
164	Manovacuômetro	10422	2.297,00
165	Manta Térmica Elétrica	1656	693,00
166	Máquina Chanfradeira	11091	5.034,00
167	Máquina de Costura em Zig Zag	11216	4.408,00
168	Máquina de Costura Industrial	2456	3.002,00
169	Máquina de Solda MIG MAG	11209	3.443,00
170	Máquina para Produzir Gelo	2943	6.532,00
171	Martelete Pneumático	11211	536,00
172	Martelo de Reflexo	3079	77,00
173	Mesa Antropométrica	10128	582,00
174	Mesa Auxiliar	2102	780,00
175	Mesa de Cabeceira	2234	715,00
176	Mesa de Escritório	1868	623,00
177	Mesa de Exames	1222	3.215,00
178	Mesa de Reunião	2659	540,00
179	Mesa Ortostática	3007	6.511,00
180	Mesa para Computador	2098	370,00
181	Mesa para Consultório	1923	370,00
182	Mesa para Impressora	2150	191,00
183	Mesa para Refeição	2304	530,00
184	Mesa para Refeitório	2426	1.374,00
185	Mocho	2954	462,00
186	Morsa para Furadeira de Bancada	2295	168,00
187	Moto Esmeril	10566	1.294,00
188	Motor de Suspensão	698	641,00
189	Nebulizador Portátil	586	210,00
190	Negatoscópio	541	911,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

191	Nível Pélvico	11223	2.379,00
192	No Break (Para Computador/Impressora)	1978	986,00
193	No Break (Para Servidor)	10990	12.809,00
194	Oftalmoscópio	1506	1.761,00
195	Oftalmoscópio Binocular Indireto	11429	17.342,00
196	Otoscópio Simples	1073	1.263,00
197	Oxímetro de Pulso	699	3.812,00
198	Palete	10850	182,00
199	Panela elétrica para confecção de órteses	11213	2.040,00
200	Papagaio	496	169,00
201	Parafusadeira Pneumática Manual	11092	1.194,00
202	Pedígrafo	1521	671,00
203	Plataforma de Elevação	11204	17.186,00
204	Podoscópio	10213	2.525,00
205	Politriz	10111	787,00
206	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	10794	503,00
207	Projektor Multimídia (Datashow)	510	5.448,00
208	Projektor Oftalmológico	452	13.600,00
209	Prono-supinador	10438	440,00
210	Purificador de Ar	10582	10.582,00
211	Rampa com Degraus	2930	2.823,00
212	Rampa para alongamento	3091	156,00
213	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3006	281,00
214	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3010	350,00
215	Refrator de Greens (Refrator)	66	11.235,00
216	Relógio de Parede	2482	134,00
217	Retinoscópio	1534	4.388,00
218	Roteador (LAN)	2594	269,00
219	Seladora	1503	1.140,00
220	Serra de Fita	11064	6.900,00
221	Serra para Gesso	3054	2.603,00
222	Serra Tico-Tico	11065	464,00
223	Silo	10567	19.656,00
224	Sistema de Campo Livre	2275	10.375,00
225	Soprador Térmico	2527	436,00
226	Suporte de Hamper	2692	427,00
227	Switch	1327	3.386,00
228	Tablado para fisioterapia	2951	1.652,00
229	Tábua de propriocepção	10903	181,00
230	Tábua de Quadríceps	3094	193,00
231	Tábua de Tríceps	3103	165,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

232	Tela de Projeção	2625	962,00
233	Telefone	1382	141,00
234	Televisor	2259	2.005,00
235	TENS - Estimulador Transcutâneo	2958	1.024,00
236	TENS e FES	3093	1.490,00
237	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	260,00
238	Tonômetro	1551	7.518,00
239	Torno Universal	11088	33.193,00
240	Turbilhão	928	12.741,00
241	Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	11423	332.500,00
242	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	11422	158.515,00
243	Ultrassom para Fisioterapia	204	2.697,00
244	Ventilador de Teto/ Parede	2624	271,00
245	Ventilômetro/ Respirômetro	10294	15.875,00
246	Video laringoscópio	10907	20.800,